

RESUMO DA ATA NÚMERO QUARENTA E NOVE

----- Ao dia nove do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniram os membros do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em reunião ordinária no auditório da Escola Sede Emídio Garcia, para dar cumprimento à Convocatória número dois (2021/2025), com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto um – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; -----

Ponto dois – Eleição do Presidente do Conselho Geral; -----

Ponto três – Constituição da Comissão Permanente do Conselho Geral; -----

Ponto quatro – Aprovação do Regimento do Conselho Geral; -----

Ponto cinco – Apreciação e votação do Plano Anual de Atividades do Agrupamento; ---

-Ponto seis – Apreciação e votação da adenda ao Regulamento Interno do Agrupamento. -----

----- A Conselheira Rosa Falcão pediu a palavra para apresentar a sua candidatura a Presidente do Conselho Geral. Não se verificando outras apresentações de candidaturas, procedeu-se então à votação daquela, tendo a mesma obtido dezoito votos favoráveis e um voto em branco. Votaram os dezanove conselheiros presentes. Não havendo reclamações, o Presidente do Conselho Geral deu posse à nova Presidente eleita, de imediato. Depois de ter agradecido as palavras do Presidente cessante e o apoio dado pela votação expressiva, a Presidente do Conselho Geral passou a designar os conselheiros Maria João Ramos e Vasco Lopes como primeiro e segundo secretários, respetivamente. -----

----- Seguidamente, constituiu-se a Comissão Permanente com os seguintes membros: a Presidente do Conselho Geral, que a preside, a conselheira Maria João Ramos, em representação dos docentes, o conselheiro Joel Pinheiro, em representação dos funcionários, o conselheiro Vasco Lopes, em representação dos Encarregados de Educação, a conselheira Luísa Pires, em representação das entidades cooptadas e a conselheira Fernanda Silva, em representação do município. -----

----- Foi analisada, colocada à votação e aprovada por unanimidade a proposta dos conselheiros representantes dos Encarregados de Educação para se proceder às alterações no Regimento Interno do Conselho Geral, abaixo indicadas:-----

Um novo n.º 5 no art.º 3.º, com a seguinte redação: “5 – *Os representantes dos alunos não podem ser eleitos para o cargo de Presidente do Conselho Geral.*” -----

O art. 22.º passa a ter a seguinte redação: “O Conselho Geral poderá reunir extraordinariamente sempre que seja convocado pelo respetivo Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de um terço dos seus membros em efetividade de funções ou ainda por solicitação do Diretor.” -----

O n.º 2 do art.º 24.º passa a ter a seguinte redação: “5 – O Conselho Geral reunirá em local indicado na convocatória.” -----

O n.º 5 do art.º 24.º passa a ter a seguinte redação: “2 – Os membros representantes dos docentes, do pessoal não docente e dos alunos serão convocados por protocolo, na escola. Os restantes membros serão convocados por carta registada ou correio eletrónico.” -----

O n.º 3 do art.º 29.º passa a ter a seguinte redação: “3 – No fim de cada reunião haverá um período para a intervenção de pessoas da comunidade escolar que não integrem o Conselho Geral. O referido período será agendado como último ponto da ordem de trabalhos e poderá atingir a duração máxima de 15 minutos.” -----

O n.º 2 do art.º 39.º passa a ter a seguinte redação: “2 - As atas informatizadas do Conselho Geral, bem como os documentos anexos sem carácter reservado, são publicitadas nos termos da lei, respeitando o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e de acordo com as regras definidas pelo regulamento interno do agrupamento.” -----

----- Foi apreciado, colocado a votação e aprovado unanimemente o Plano Anual de Atividades do Agrupamento. Neste ponto, foi convidado o subdiretor do Agrupamento a apresentar o documento, que mereceu parecer favorável do Conselho Pedagógico. Os conselheiros pronunciaram-se sobre o documento, referindo tratar-se de um plano bem feito e bem estruturado, considerando a situação atual da pandemia. Os conselheiros congratularam, ainda, os autores do referido plano pelo facto de se tratar de um documento de fácil consulta e por incluir, pela primeira vez, o calendário letivo. -----

----- O relatório de avaliação, apresentado pela Comissão Permanente do Conselho Geral do Agrupamento, foi, igualmente, colocado à votação e aprovado por unanimidade. -----

----- No que concerne ao ponto seis da ordem de trabalhos, a adenda ao Regulamento Interno proposta tem a seguinte formulação: “A duração das reuniões de natureza pedagógica que decorram de necessidades ocasionais e que não possam ser realizadas nos termos do previsto na alínea c) do nº 3 do artigo 82 do ECD, na sua redação atual, tem a duração máxima de 2:00h.” A presente adenda foi colocada a votação e aprovada

por unanimidade; contudo, ficou estipulado que a mesma seria incluída no final do atual Regulamento Interno e, posteriormente, incorporada no articulado do próprio regulamento, uma vez que se aproxima o prazo de revisão do mesmo. -----